

PROCESSO N.º 20.009/2022-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI (Pregão Eletrônico n.º 04/2021 – SRP, Processo n.º 36.530/2020-TJMA).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa MASTER CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 05.564.043/0001-13, sediada à rua 30, número 05, bairro: Coheb do Sacavém, São Luís/MA, CEP: 65.042-210, neste ato representada pelo **Sr. CRISTIAN BROCARDO SEEGER**, inscrito no CPF sob o n.º 038.658.133-99, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021-TJMA**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0060/2021 – TJMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na categoria Auxiliar em Saúde Bucal, firmado entre as partes em 25/06/2021, com vigência a partir de 05/07/2021, nos termos previstos na Cláusula Segunda, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/07/2022** e término em **05/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ R\$ 244.208,16 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos), com valor mensal de R\$ 20.350,68 (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021-TJMA				
POSTOS	QT. DE POSTOS	VALOR MENSAL/ POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Auxiliares em Saúde Bucal, com nível médio completo, curso técnico na área de auxiliar de consultório dentário e registro no Conselho Regional de Odontologia.	07	R\$ 2.907,24	R\$ 20.350,68	244.208,16

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa estimada com este Termo Aditivo para o corrente exercício, no montante de R\$ 122.104,68 (cento e vinte e dois mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias descritas no DESPACHO-CO N° 1823, DE 13 DE MAIO DE 2022: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas iniciais inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000463-FERJ**, emitida em **21/06/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

5.1. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Pelo presente instrumento, fica resguardado à **CONTRATADA** o direito de pleitear, oportunamente, a repactuação do valor do contrato, conforme solicitado pela empresa no ID 5, DETALHE 4458911, do processo Digidoc.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 47852022**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução GP – 25, de 20 de maio de 2013.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.07.04 12:42:26
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
CONTRATANTE
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

**MASTER
CONSTRUCOES
E LIMPEZA LTDA:
05564043000113**

Digitally signed by MASTER CONSTRUCOES E
LIMPEZA LTDA:05564043000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=MASTER CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA:
05564043000113
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022-07-04 11:47:30
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

CRISTIAN BROCARDO SEEGER
Representante Legal
CONTRATADA
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]